



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Lei nº 262/2009

Data: 27 de abril de 2009

Súmula: "Dispõe sobre a autorização do consumo de energia elétrica da COOPERCLÁUDIA - COOPERATIVA MISTA DE CLÁUDIA e dá outras providências."

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com o consumo de energia elétrica da Cooperativa Mista de Cláudia - COOPERCLÁUDIA, até 30 de junho de 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

09 - Secretaria Mun. Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo, Ciências e Tecnologia (270) 09.001.04.122.0040.2021.3390.39000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 27 de abril de 2009.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE